

Lei nº 81/79

↑ " " 200/79

Dispõe sobre a aprovação do plano rodoviário do município de Mirabela.⁷¹

A câmara municipal de Vereadores do município de Mirabela, decreta e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aprovado o plano rodoviário do município de ~~em~~ Meirabela, em atendimento à lei federal nº 5.917 de 10/09/1973 e de acordo com as instruções básicas, pre-estabelecidas pelo DER/MG.

Art. 2º

Passam a fazer integrante desta lei, as estradas de jurisdição municipal arroladas na relação descritiva de conformidade com o mapa do referido plano.

Art. 3º

Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara municipal de Meirabela, 25 Maio de 1979.

Presidente:

Secretário: